DECRETO N. 3.267, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 111.204,31 (cento e onze mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Saúde – SS e Educação - SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 111.204,31 (cento e onze mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	529	R$ 52.500,01	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	621	R$ 21.250,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.39.00	01.000.0000	193	R$ 7.490,86	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	213	R$ 7.490,86	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	233	R$ 22.472,58	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
TOTAL					**R$ 111.204,31**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	05.000.0000	537	R$ 52.500,01	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	634	R$ 17.500,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	630	R$ 3.750,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.37.00	01.000.0000	192	R$ 7.490,86	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.37.00	01.000.0000	212	R$ 7.490,86	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.37.00	01.000.0000	232	R$ 22.472,58	VINCULADO
TOTAL					**R$ 111.204,31**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município